

PROJETO DE LEI

Nº 464/2011

Lei Nº 10.319

AUTÓGRAFO Nº 396/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GEB

-13-Set-2011-16:57-103384-10-

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 464 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a Rua 07, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 20 e termina em cul-de-sac, do mesmo jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1952/2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Setembro de 2010


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PROTOCOLO GEM

-13-Set-2011-16:57-103384-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 464 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

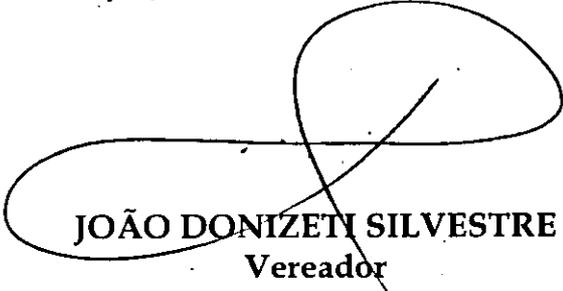
Art. 1º Fica denominada "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a Rua 07, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 20 e termina em cul-de-sac, do mesmo jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1952/2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Setembro de 2010



JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Natalina da Silva Veríssimo nasceu no dia 07 de janeiro de 1952, na cidade de Alvorada do Sul - Paraná, filha de Manoel Ribeiro da Silva e Matiko Isunose da Silva.

Foi casada com João Veríssimo, a cerimônia foi no dia 21 de Setembro de 1974, tiveram os filhos: Tânia Cândida Veríssimo, Cleber Candido Veríssimo e Thaís Cândida Veríssimo, e a neta: Nicole Veríssimo Ramos.

Era carinhosamente conhecida como Natália, entre os amigos e familiares tinha como hábito reunir as colegas do bairro para realizar Bingo.

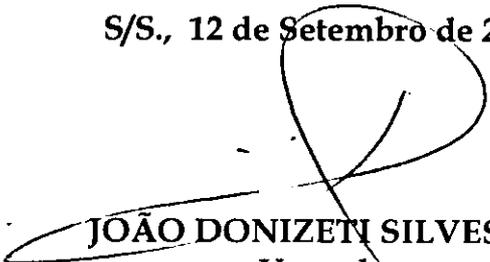
Era com muito prazer que Natália participava na feira de artesanato, que mensalmente acontece nos bairros da cidade, também colaborava com entidades beneficentes e assim era a sua vida social.

Boa mãe, trabalhadora, generosa, dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais impercíveis aos seus filhos e a neta.

E infelizmente no dia 25 de março de 2007 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2010.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

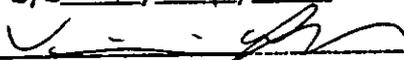


Recebido na Div. Expediente

13 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 27.09.11



Div. Expediente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL/TABELIÃO

(CERTIDÃO DE ÓBITO)

Certifico que, no livro C-004 de registro de óbitos, às fls. 175V, sob número 1385, consta que no dia vinte e oito de março de dois mil e sete, foi registrado o óbito de **NATALINA DA SILVA VERISSIMO** falecida no dia vinte e cinco de março de dois mil e sete, (25/03/2007), à zero hora e 30 minutos, em Domicílio, na Rua João de Oliveira Cassu, nº 97, neste Distrito, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil casada, com 55 anos de idade, natural de Alvorada do Sul - PR, nascida em 07/01/1952 (registrado em Alvorada do Sul/PR), filha de **MANOEL RIBEIRO DA SILVA** e de **MATILDO TSUNOSE DA SILVA**.

O atestado de óbito, firmado pelo Dr. Alex Tadeu Moraes, com CRM. nº 63352, deu como causa morte: Infarto cerebral hemorrágico. A falecida era casada com **JOÃO VERISSIMO**, (o casamento foi registrado no 26º Subdistrito de Registro Civil de Vila Prudente, São Paulo-SP, sob nº 52749, às fls.43 do liv B-137, aos 21/09/1974). Deixa os filhos: Tania (30 anos), Cleber (27 anos) e Thais (20 anos). Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora. Não era beneficiária do INSS.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Santo Antonio, neste Município.

Foi declarante o esposo: **JOÃO VERISSIMO**, / / / /

Observações: Nada consta. / / / /

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba-Éden, 30 de março de 2007.

ANDREA REGINA DA SILVA
 Escrevente Autorizada

Andrea Regina da Silva
 Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
 ISENTA DE ENLUMENTOS
 (Lei 9534/97)

Digitado por: **ANDREA REGINA DA SILVA**





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 464/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Natalina da Silva Veríssimo" a uma via pública, hoje denominada rua 07, com início na rua 20 e término em *cul de sac*, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de setembro de 2011.

Renata Fogaça de Almeida Buria

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegoirelli Antunes
MARCIA PEGOIRELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

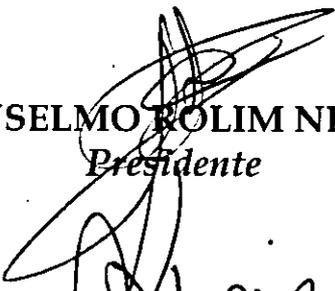
Nº

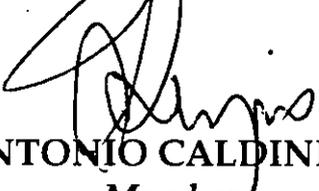
COMISSÃO DE JUSTIÇA

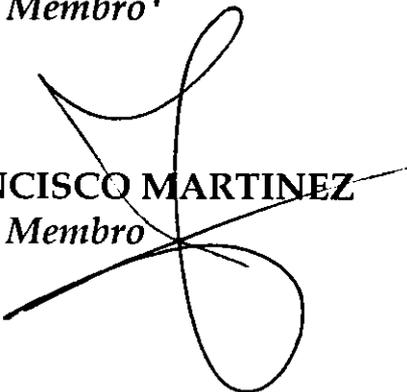
SOBRE: o Projeto de Lei nº 464/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

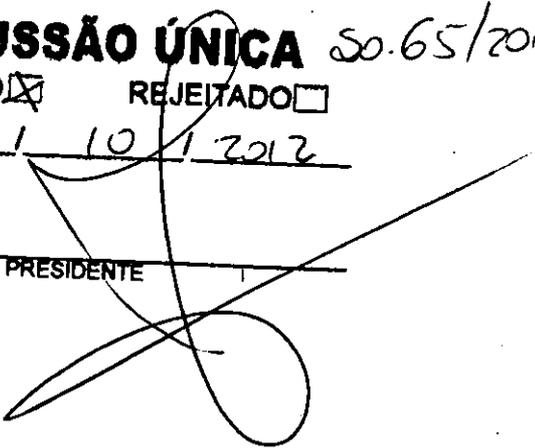


DISCUSSÃO ÚNICA 50.65/2012

APROVADO REJEITADO

EM 16 / 1 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0708

Sorocaba, 16 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 395 e 396/2012, aos Projetos de Lei nºs 213 e 464/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
 Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
 Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 396/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 464/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a Rua 07, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 20 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1952/2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE NOVEMBRO DE 2012 / Nº 1.555

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.319, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 464/2011- autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a Rua 7, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 20 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1952 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropicais, em 29 de Outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Natalina da Silva Verissimo nasceu no dia 7 de Janeiro de 1952, na

cidade de Alvorada do Sul - Paraná, filha de Manoel Ribeiro da Silva e Matiko Isunose da Silva.

Foi casada com João Verissimo, a cerimônia foi no dia 21 de Setembro de 1974, tiveram os filhos: Tânia Cândida Verissimo, Cleber Candido Verissimo e Thais Cândida Verissimo, e a neta: Nicole Verissimo Ramos.

Era carinhosamente conhecida como Natália, entre os amigos e familiares tinha como hábito reunir as colegas do bairro para realizar Bingo.

Era com muito prazer que Natália participava na feira de artesanato, que mensalmente acontece nos bairros da cidade, também colaborava com entidades beneficentes e assim era a sua vida social. Boa mãe, trabalhadora, generosa, dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais impercíveis aos seus filhos e a neta.

E infelizmente no dia 25 de Março de 2007 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.





LEI Nº 10.319. DE 29 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 464/2011- autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NATALINA DA SILVA VERÍSSIMO" a Rua 7, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 20 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1952 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIS ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.319, de 29/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Natalina da Silva Verissimo nasceu no dia 7 de Janeiro de 1952, na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, filha de Manoel Ribeiro da Silva e Matiko Isunose da Silva.

Foi casada com João Verissimo, a cerimônia foi no dia 21 de Setembro de 1974, tiveram os filhos: Tânia Cândida Verissimo, Cleber Candido Verissimo e Thais Cândida Verissimo, e a neta: Nicole Verissimo Ramos.

Era carinhosamente conhecida como Natália, entre os amigos e familiares tinha como hábito reunir as colegas do bairro para realizar Bingo.

Era com muito prazer que Natália participava na feira de artesanato, que mensalmente acontece nos bairros da cidade, também colaborava com entidades beneficentes e assim era a sua vida social.

Boa mãe, trabalhadora, generosa, dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imprecíveis aos seus filhos e a neta.

E infelizmente no dia 25 de Março de 2007 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito à colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.